

Competência do TCU para aplicar a sanção de declaração de inidoneidade prevista em sua Lei Orgânica em relação a empresas que celebraram acordos de leniência.

| Ação | Relator | Órgão Julgador |
|-----------|---------------|----------------|
| MS 35.435 | Gilmar Mendes | 2ª Turma |

Competência do TCU para afastar, no caso concreto, a incidência de norma que entende inconstitucional (Súmula 347 – STF). Discussão travada em vários MS sobre pagamento de bônus de eficiência.

| Ação | Relator | Órgão Julgador |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| MS 35.494, 35.824, 35.812, 35.500, 35.490, 35.410, 35.836, 35.498 | Alexandre de Moraes | 1ª Turma |

Competência do TC para afastar, no caso concreto, a incidência de norma que entende inconstitucional (Súmula 347 – STF). Discussão travada em vários MS sobre Procedimento Licitatório da Petrobras (Decreto 2.745/98).

| Ação | Relator | Órgão Julgador |
|-----------------------------------|---------------------|----------------|
| RE 441.280 | Cármen Lúcia | 2ª Turma |
| MS 28.626, 29.468, 31.235 | Cármen Lúcia | 2ª Turma |
| MS 27.232, 28.252, 27.344, 27.337 | Luiz Fux | 1ª Turma |
| MS 28.745, 26.808, 28.744 | Rosa Weber | 1ª Turma |
| MS 28.897, 29.326, 27.743, 27.837 | Ricardo Lewandowski | 2ª Turma |
| MS 26.783, 31.439 | Marco Aurélio | 1ª Turma |
| MS 25.888, 29.123 | Gilmar Mendes | 2ª Turma |
| MS 26.410 | Edson Fachin | 2ª Turma |

| MS 25.986 | Celso de Mello | 2ª Turma |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| | | |
| Competência do TCU para prolar medida cautelar de indisponibilidade de bens contra particulares e/ou renovar a cautelar de indisponibilidade de bens após o vencimento do prazo de um ano. | | |
| Ação | Relator | Órgão Julgador |
| MS 34.421, 34.392, 34.357, 34.410 | Marco Aurélio | Plenário |
| MS 35.801 | Celso de Mello | 2ª Turma |
| MS 35.532, 34.793, 34.292, 35.042, 35.694, 35.158, 35.031, 34.291, 35.416 | Edson Fachin | 2ª Turma |
| MS 34.754, 34.757, 34.758, 34.738, 34.755, 34.870 | Roberto Barroso | 1ª Turma |
| MS 35.404, 34.446, 35.529 | Rosa Weber | 1ª Turma |
| MS 35.623, 35.555, 34.233 | Gilmar Mendes | 2ª Turma |
| MS 34.545 | Ricardo Lewandowski | 2ª Turma |
| Competência do TCU para promover desconsideração da personalidade jurídica. | | |
| Ação | Relator | Órgão Julgador |
| MS 35.920 | Marco Aurélio | 1ª Turma |
| MS 35.506 | Marco Aurélio | Plenário |
| MS 32.994 | Celso de Mello | 2ª Turma |
| Competência do TCU para prolar medida cautelar de retenção e (ou) glosa de créditos de empresas contratadas. | | |
| Ação | Relator | Órgão Julgador |
| MS 35.004 | Edson Fachin | 2ª Turma |

| Incidência ou não de prazo decadencial para o TCU apreciar atos de aposentadoria, reforma e pensão | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Ação | Relator | Órgão Julgador |
| RE 636.553 | Gilmar Mendes | Plenário |
| Prescrição e (ou) decadência de débito e (ou) multa decorrentes de decisão do TCU | | |
| Ação | Relator | Órgão Julgador |
| RE 636.886 | Alexandre de Moraes | Plenário |
| MS 35.536 | Rosa Weber | 1ª Turma |
| MS 35.725 | Luiz Fux | 1ª Turma |
| MS 35.393 | Celso de Mello | 2ª Turma |
| MS 34.256, 35.530 | Roberto Barroso | 1ª Turma |
| MS 34.705, 36.054, 35.512 | Ricardo Lewandowski | 2ª Turma |
| MS 35.294 | Marco Aurélio | 1ª Turma |
| Responsabilidade de parecerista jurídico apurada pelo TCU | | |
| Ação | Relator | Órgão Julgador |
| MS 34.416, 33.947 | Edson Fachin | 2ª Turma |
| MS 30.892, 35.196 | Luiz Fux | 1ª Turma |
| MS 31.815 | Rosa Weber | 1ª Turma |
| MS 35.165 | Gilmar Mendes | 2ª Turma |